



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 09/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 79.046,82 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 79.046,82 (Setenta e nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

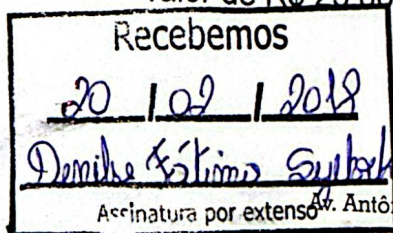
05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1313- CONSULTA POPULAR 1611/2017- ESTRADAS VIC
449051- Obras e Instalações R\$ 54.046,82

Art. 2º - Fica criada também a seguinte dotação orçamentária:

05.01- SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO
2295- CONSTRU.MANUTEN.PONTES,BUEIROS E PONTI.
449051- Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito especial relativo ao art. 1º será considerado o repasse do valor do convênio com o Governo do Estado do RS.

Art. 4º - Para cobertura do presente crédito especial relativo ao art. 2º será reduzido recursos da dotação 05.01.26.782.0045.339030/93, no valor de R\$ 25.000,00.



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinatura por extenso **Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS**
CNPJ: 93.539.138/0001-44

Hilário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 5º - Fica alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2018, consignando as alterações acima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018.

Hilario Jose Kolassa
HILARIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 09/2018, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 79.046,82, junto a Secretaria de Obras e Viação.

Tal alteração se faz necessária em função da adequação do orçamento para 2018, e também por não estar contemplado junto a Secretaria de Obras e Viação, tal dotação, onde o Município de Centenário recebeu recursos estaduais no valor de R\$ 54.046,82, da consulta popular, para construção de dois pontilhões, e mais R\$ 25.000,00 de contrapartida, sendo um na comunidade do Lajeado Valeriano e outro na comunidade do Lajeado Veado.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal